



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

EDITAL DE PREGÃO N.017/2019 - TIPO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias** e através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 28 de Fevereiro de 2019, às 08h30min hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar para atender os departamentos e escolas municipais, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 28 de Fevereiro de 2019**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia, a partir das 08h30min**, na sala de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato estarão disponíveis para consulta e retirada mediante pagamento de taxa (caso o edital seja impresso) na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13hs às 16hs e gratuitamente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacao@novafatima.pr.gov.br

02.- DO OBJETO E DAS AMOSTRAS

02.01 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar para atender os departamentos e escolas municipais, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

02.02 - A licitante detentora do menor lance final devesse apresentar amostras dos produtos ofertados mencionados no item **02.08**, as quais deverão ser entregues no endereço abaixo indicado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro:

• PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, Centro, Nova Fátima-PR, CEP 86.310-00.

Horário: das 08h00 às 10:00 e das 13:00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fone (43) 3552-1122

02.03- Os encargos decorrentes do envio e da retirada posterior da amostra apresentada são de responsabilidade exclusiva da própria licitante.

02.04 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante e do processo da licitação (PP 017/2019)

02.05 - O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

02.06 - Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não entregarem a amostra do produto cotado ou a entregarem fora do prazo estabelecido no item 02.02, assim como daquelas que tiverem a amostra rejeitada pelo Município.

02.07 - Após a homologação do certame e independentemente de comunicação prévia, a licitante terá **45 (Quarenta e Cinco)** dias para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada da amostra, essa será descartada pelo Município.

02.08 - Os licitantes deverão apresentar amostras para os itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 99, 100, 113, 114, 117, 118, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 190, 191, 192, 193, 228, 229, 230, 231, 256, 257, 262 e 263.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MÁXIMO:

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de **R\$ 161.188,72 (Cento e Sessenta e Um mil Cento e Oitenta e Oito reais e Setenta e Dois centavos).**

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 1.999,90

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.635,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

107 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.498,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

25 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 416.892,66

26 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 42.181,86

27 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 40.823,24

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

52 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.120,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

59 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.300,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

66 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.420,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

73 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.600,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

80 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.100,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

86 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.240,00

04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis

90 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.650,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

99 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação

115 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 12.100,00

003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil

124 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.950,00

04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS

001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos

129 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

130 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....R\$ 22.048,00

15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial

135 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....R\$ 60.323,57

15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas

140 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 34.980,00

15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário

145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.982,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
150 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 116.600,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Pátio	
156 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 26.000,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 42.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
168 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.600,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
172 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.950,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
174 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.367,00
175 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 26.500,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária	
179 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO	
12.361.0029.2033 – Manutenção do Convenio Merenda – PNAE	
183 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.480,00
184 – 33.90.30.00.00 (01111) – Material de Consumo.....	R\$ 84.630,74
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação	
186 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$ 119.778,00
12.361.0029.2036 – Manutenção do Convenio PNATE/PETE	
189 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....	R\$ 42.000,00
190 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....	R\$ 71.100,00
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
196 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$ 26.541,73
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
206 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 21.200,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
214 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 7.006,00
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
231 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 30.740,00
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
239 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....	R\$ 20.516,00
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
249 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 27.560,00
250 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
251 – 33.90.30.00.00 (03103) – Material de Consumo.....	R\$ 12.720,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
263 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.240,00
264 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
273 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.600,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
280 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

288 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.600,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
298 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
304 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.300,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
309 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.770,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
313 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.088,00
003 – SETOR DE TURISMO	
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo	
319 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.600,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
331 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 43.894,74
332 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 44.412,98
10.301.0008.2059 – Manutenção de Convênio FAE	
350 – 33.90.30.00.00 (01320) – Material de Consumo.....	R\$ 11.660,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
355 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 5.998,19
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
362 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.547,29
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
368 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.950,00
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
374 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.844,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saúde Bucal	
377 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 26.023,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
383 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$ 29.028,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúde	
386 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.480,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
390 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 4.600,00
391 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.300,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
396 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 10.988,95
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
401 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 6.600,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária Municipal	
406 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 8.268,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
417 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.890,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	
422 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 9.600,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistência Social	
431 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.710,57
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

440 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.890,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
445 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 8.100,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
450 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 2.540,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
459 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$ 26.593,07
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
468 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
476 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAl – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
479 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....	R\$ 19.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
483– 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
493 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.770,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
497 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.540,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
500 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.300,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
505 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
510 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 - Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, deverá declarar essa situação (por meio de **DECLARAÇÃO no credenciamento**), cabendo ao Pregoeiro no momento de lances anunciar aos participantes a existência de licitantes com esses benefícios. Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE;

4.4 – A declaração de que trata o item 4.3, esta disponível no **ANEXO IX** do Edital;

4.5 - O exigido no item 4.3 deverá vir acompanhado da cópia autenticada ou autenticar na sessão desde que portando o original da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

4.6 - Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, porém contém itens com **Cota Reservada** para as mesmas, conforme mencionado no termo de referência, considerando o Artigo 48 incisos I e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;

4.7 - Nos itens **Cota Reservada** somente poderão participar as empresas enquadradas como Micro, Pequena Empresa e MEI's;

4.8 - O fato de existir itens com **Cota Reservada** para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não exclui sua participação nos demais itens;

4.9 – Os itens **Cota Principal**, correspondem até 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI;

4.10 – Os itens **Cota Reservada**, correspondem até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na **Cota Principal**;

4.11 - Os itens **Cota Reservada** serão identificados como “**CR**” na frente da descrição de cada item; Os itens **Cota Principal** serão identificados como “**CP**” na frente da descrição de cada item; Os itens **Cota Exclusiva** serão identificados como “**CE**” na frente da descrição de cada item.

4.12 - Com relação aos itens da **Cota Reservada** deverá ser observado conforme abaixo:

4.12.1 - Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

4.12.2 - Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da **Cota Principal**, caso este tenha sido menor do que o obtido na **Cota Reservada**, ou seja, sempre prevalecerá o menor preço.

04.13 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Sejam declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;

d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.

e) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.

g) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

5.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;

5.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

5.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

5.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

5.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

5.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;

5.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- 5.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
- 5.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 5.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
- 5.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 5.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 5.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 5.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 5.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 5.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

5.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:

- 5.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 5.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

5.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:

- 5.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
- 5.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.

Sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Data: 28 de Fevereiro de 2019 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.017/2019

ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.017/2019

ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

06.4 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Habilitação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem, preferencialmente, ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

- a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO III**;
- b) Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópias autenticada).
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO IV**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.

07.5 - Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, também no Credenciamento, o documento da Junta Comercial, conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IX (obrigatória)**.

07.6 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.7 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

07.8 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05



(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO V**, deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Não poderá ser apresentada por meio de cópia “Xerox” nem “fax”. Deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, email e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;

f) Marca do produto.

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

09.3 – Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte de carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

09.4 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e risco de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

09.5 – **A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01, a proposta de preços em meio magnético (Cd-ROM (não regravável “CD-R”) ou Pen Drive.**

09.6 - **Para a elaboração da proposta de preços, o fornecedor deverá acessar o site da prefeitura através do endereço www.novafatima.pr.gov.br, está disponível no link “licitações” um arquivo com nome AC_LICITACAO_PR_2019. Para preenchimento dos itens poderá usar o Modelo de Proposta de Preço do ANEXO V. Para o preenchimento, deverá baixar o software BETHA AUTO COTAÇÃO que também estará disponível no site.**

09.6.1 – Caso a empresa não apresente a proposta em meio eletrônico, a mesma não será inabilitada do certame. Será disponibilizado um computador para que o credenciado possa digitar as propostas.

10 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado**.

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 – Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.6 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados.

10.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal (caso o número da Inscrição Municipal estiver discriminado no item **10.2.3** e/ou no item **10.2.6**, não será necessário acrescentar outra documentação para este item).

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VIII**.

10.4.4 – **Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

10.4.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.



10.4.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

10.4.6.1 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.



11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

12.2.1 O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min horas.

12.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

12.3.1 O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, constando de sua face os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº 017/2019
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
Ref.: Recurso Administrativo

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.



17 – DAS PENALIDADES:

17.1 - A Prefeitura poderá, quando a convocada não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

17.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global adjudicado, além de decair no direito a contratação.

17.3 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.4 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

17.6 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.7.

17.7 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

17.8 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

17.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.10 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

17.11 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

17.12 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.13 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

17.14 - A aplicação da multa a que se refere o item 17.7 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.



17.15 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

17.15.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.15.2 não mantiver sua proposta;

17.15.3 incorrer em inexecução contratual.

17.16 - A aplicação da sanção prevista no inciso III do item 17.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

17.17 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

17.18 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

17.18.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

17.18.2 apresentar documento falso;

17.18.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

17.18.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

17.18.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

17.18.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.18.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

17.18.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

17.18.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

17.19 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

17.19.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

17.19.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.20 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

17.20.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

17.20.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

17.20.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso; 17.20.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

17.20.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

17.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.20.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

17.20.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

17.20.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 - A falta de assinatura nos documentos pertinentes ao certame licitatório poderá ser suprida, estando presente o representante desde que devidamente investido com poderes para tal fim.

18.4.1 Nos casos em que constar documentos do envelope (A) proposta de preços no envelope (B) habilitação ou vice versa, e/ou acontecendo que o credenciamento estiver acoplado em um dos envelopes citados, estando presente o representante e desde que devidamente investido com poderes para representar, o mesmo poderá fazer a retirada do documento na sessão.

18.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

18.5.2 Quando informado e-mails nos documentos das licitantes participantes, os mesmos poderão ser utilizados por este órgão porém, a comunicação oficial sempre será exclusivamente via DIÁRIO OFICIAL deste ÓRGÃO, não podendo ser motivo de desconhecimento do licitante o não recebimento de e-mail

18.5.3 Os envelopes de “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Prefeitura.

18.6 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.7 – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.8 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.9 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (43) 3552-1122, informando o número da licitação.

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Minuta do Contrato
- d) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VII – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VIII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.
- i) Anexo IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Nova Fátima, 11 de Fevereiro de 2019.

Bruno Zorzin
Pregoeiro

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Cenilto Carlos da Silva
Assessor Jurídico



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 017/2019

DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO, RESPONSABILIDADES E DO PRAZO

1. **OBJETO** - Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar para atender os departamentos e escolas municipais, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/20g	UND	60	R\$ 10,33	R\$ 619,80
2	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/20g - CR	UND	15	R\$ 10,33	R\$ 154,95
3	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/100g	UND	36	R\$ 29,99	R\$ 1.079,64
4	Adesivo líquido instantâneo transparente p/artesanato; viscosidade: média, nº 2; frasco c/100g - CR	UND	8	R\$ 29,24	R\$ 233,92
5	Agenda permanente costurada capa dura 384 pág. 1 dia por pág. medindo aproximadamente 145X210mm	UND	16	R\$ 28,85	R\$ 461,60
6	Agenda permanente costurada capa dura 384 pág. 1 dia por pág. medindo aproximadamente 145X210mm	UND	4	R\$ 28,85	R\$ 115,40
7	Alfinete de cabeça nº 29 em aço niquelado; cx.c/50g, 680un CP	UND	8	R\$ 6,82	R\$ 54,56
8	Alfinete de cabeça nº 29 em aço niquelado; cx.c/50g, 680un - CR	UND	2	R\$ 6,82	R\$ 13,64
9	Alfinete de Segurança nº000, niquelado e dourado, cx com 100 unidades CP	UND	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
10	Alfinete de Segurança nº000, niquelado e dourado caixa com 100 unidades CR	CX	2	R\$ 7,83	R\$ 15,66
11	Alfinete para mapa; niquelado; tipo bola, nas cores azul, rosa, branca, roxa e preta, caixa com 50 unidades	CX	16	R\$ 4,80	R\$ 76,80
12	Alfinete para mapa; niquelado; tipo bola, nas cores azul, rosa, branca, roxa e preta, caixa com 50 unidades. CR	CX	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
13	Almofada entintada azul, preta e vermelha p/carimbo; plástica; nº 3 CP	UND	32	R\$ 9,70	R\$ 310,40
14	Almofada entintada azul, preta e vermelha p/carimbo; plástica; nº 3 - CR	UND	8	R\$ 9,70	R\$ 77,60
15	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural s/porta giz; medidas aproxim.: 130x40x20mm CP	UND	16	R\$ 3,61	R\$ 57,76
16	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural s/porta giz; medidas aproxim.: 130X40X20mm - CR	UND	4	R\$ 3,61	R\$ 14,44
17	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural c/porta giz; medidas aproxim.: 180X70X50mm CP	UND	32	R\$ 6,01	R\$ 192,32
18	Apagador de lousa c/feltro colado na madeira pinus natural c/porta giz; medidas aproxim.: 180X70X50mm - CR	UND	8	R\$ 6,01	R\$ 48,08
19	Apagador para quadro branco CP	UND	16	R\$ 6,78	R\$ 108,48
20	Apagador para quadro branco CR	UND	4	R\$ 6,78	R\$ 27,12
21	Aplicador de cola quente 10 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 7,5mm (fino) - CP	UND	10	R\$ 20,64	R\$ 206,40
22	Aplicador de cola quente 10 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 7,5mm (fino) - CR	UND	2	R\$ 20,64	R\$ 41,28
23	Aplicador de cola quente 40 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 11,2mm (grosso) - CP	UND	16	R\$ 27,64	R\$ 442,24
24	Aplicador de cola quente 40 watts; 127 volts; ponta em metal p/refil de 11,2mm (grosso) - CR	UND	4	R\$ 27,64	R\$ 110,56
25	Apontador retangular s/depósito; resina e lâmina em aço fixada por parafuso; cx.c/24un	UND	48	R\$ 15,32	R\$ 735,36
26	Apontador retangular s/depósito; resina e lâmina em aço fixada por parafuso; cx.c/24un - CR	UND	12	R\$ 17,77	R\$ 213,24
27	Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 7; pct.c/50un; diversas cores lisas	UND	200	R\$ 9,69	R\$ 1.938,00
28	Balão (bexiga) em látex de borracha natural; nº 7; pct.c/50un; diversas cores lisas - CR	UND	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
29	Barbante escolar 100% em algodão cru; nº 4/6; rolo c/202m - CP	UND	32	R\$ 8,06	R\$ 257,92
30	Barbante escolar 100% em algodão cru; nº 4/6; rolo c/202m - CR	UND	8	R\$ 8,06	R\$ 64,48
31	Bloco de anotações/recados em papel e adesivo acrílico; medidas aproxim.: 76X102mm; bloco c/100f; diversas cores - CP	UND	32	R\$ 6,58	R\$ 210,56
32	Bloco de anotações/recados em papel e adesivo acrílico; medidas aproxim.: 76X102mm; bloco c/100f; diversas cores - CR	UND	8	R\$ 6,58	R\$ 52,64
33	Blocos de anotações/recados em papel e adesivo, medidas aprox: 38x55mm, bloco com 100f, diversas cores, pct c/4 cd CP.	UND	16	R\$ 7,35	R\$ 117,60



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

34	Blocos de anotações/recados em papel e adesivos acrílico, medidas aprox:38x55mm, bloco com 100f, diversas cores, pct c/4cd.CR	UND	4	R\$ 7,35	R\$ 29,40
35	Bobina p/calculadora 1 via medindo exatamente 57mmX30m CP	UND	8	R\$ 5,47	R\$ 43,76
36	Bobina p/calculadora; branca; 1 via; medidas exatas: 57mmX30m CR	UND	2	R\$ 5,47	R\$ 10,94
37	Borracha escolar; branca; nº 60; cx.c/60un	UND	72	R\$ 22,62	R\$ 1.628,64
38	Borracha escolar; branca; nº 60; cx.c/60un - CR	UND	18	R\$ 22,62	R\$ 407,16
39	Caderneta c/pauta; espiral; capa flexível; medidas aproxim.: 100X140mm; 96fls	UND	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
40	Caderneta c/pauta; espiral; capa flexível; medidas aproxim.: 100X140mm; 96fls - CR	UND	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
41	Caderno c/pauta; espiral; capa: dura, unissex; formato univers.; 1 matéria; 96fls - CP	UND	32	R\$ 10,57	R\$ 338,24
42	Caderno c/pauta; espiral; capa: dura, unissex; formato univers.; 1 matéria; 96fls - CR	UND	8	R\$ 10,57	R\$ 84,56
43	Caderno c/pauta:Brochura;capa dura,unissex 96fl; formmto univers; 1 materia CP	UND	208	R\$ 9,19	R\$ 1.911,52
44	Caderno c/pauta; Brochura;capa dura,unissex 96fl, formato universal; 1 matéria CR	UND	52	R\$ 9,19	R\$ 477,88
45	Caderno c/pauta; brochura; capa flexível; formato 1/4; 48fls; pct.c/20un	UND	72	R\$ 33,94	R\$ 2.443,68
46	Caderno c/pauta; brochura; capa flexível; formato 1/4; 48fls - CR	UND	18	R\$ 33,94	R\$ 610,92
47	Caderno quadriculado; quadros 10X10mm (pedag.); brochura; capa flexível; formato 1/4; 40fls; pct.c/20un	UND	24	R\$ 34,43	R\$ 826,32
48	Caderno quadriculado; quadros 10X10mm (pedag.); brochura; capa flexível; formato 1/4; 40fls; pct.c/20un - CR	UND	6	R\$ 34,43	R\$ 206,58
49	Caderno quadriculado; quadros 7X7mm; brochura; capa flexível; formato 1/4; 40fls; pct.c/20un	UND	24	R\$ 34,43	R\$ 826,32
50	Caderno quadriculado; quadros 7X7mm; brochura; capa flexível; formato 1/4; 40fls; pct.c/20un - CR	UND	6	R\$ 34,43	R\$ 206,58
51	Caderno s/pauta p/desenho; brochura; capa flexível; formato 1/4 horizontal; 40fls; pct.c/20un	UND	32	R\$ 34,43	R\$ 1.101,76
52	Caderno s/pauta p/desenho; brochura; capa flexível; formato 1/4 horizontal; 40fls; pct.c/20un - CR	UND	8	R\$ 34,43	R\$ 275,44
53	Caderno s/pauta p/desenho:brochura; capa dura; formato 275x200 horizontal; 48fls CP	UND	192	R\$ 9,71	R\$ 1.864,32
54	Caderno s/pauta p/desenho; brochura; capa dura; formato 275x200 horizontal; 48fls CR	UND	48	R\$ 9,71	R\$ 466,08
55	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; dupla; fumê	UND	12	R\$ 52,29	R\$ 627,48
56	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; dupla; fumê - CR	UND	3	R\$ 52,29	R\$ 156,87
57	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; tripla; fumê	UND	12	R\$ 68,91	R\$ 826,92
58	Caixa articulável em acrílico p/corresp.; tripla; fumê - CR	UND	3	R\$ 68,91	R\$ 206,73
59	Caixa p/arquivo morto polionda; medidas aproxim.: 130X250X350mm; pct.c/25un; diversas cores - CP	UND	32	R\$ 133,46	R\$ 4.270,72
60	Caixa p/arquivo morto polionda; medidas aproxim.: 130X250X350mm; pct.c/25un; diversas cores - CR	UND	8	R\$ 133,46	R\$ 1.067,68
61	Calculadora eletrônica c/visor p/08 dígitos; medidas mínimas: 120X90mm	UND	12	R\$ 16,93	R\$ 203,16
62	Calculadora eletrônica c/visor p/8 dígitos; medidas mínimas: 120X90mm - CR	UND	3	R\$ 16,93	R\$ 50,79
63	Calculadora eletrônica c/visor p/12 digitos; medidas mínimas: 140X110mm	UND	12	R\$ 21,39	R\$ 256,68
64	Calculadora eletrônica c/visor p/12 digitos; medidas mínimas: 140X110mm - CR	UND	3	R\$ 21,39	R\$ 64,17
65	Caneta corretiva roliça c/13cm; ponta metálica; 9ml - CP	UND	32	R\$ 7,72	R\$ 247,04
66	Caneta corretiva roliça c/13cm; ponta metálica; 9ml - CR	UND	8	R\$ 7,72	R\$ 61,76
67	Caneta destaca texto fluorescente; diversas cores - CP	UND	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
68	Caneta destaca texto fluorescente; diversas cores - CR	UND	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
69	Caneta em gel metálica; ponta: agulha, 1mm; cores: prata e dourada - CP	UND	10	R\$ 6,07	R\$ 60,70
70	Caneta em gel metálica; ponta: agulha, 1mm; cores: prata e dourada - CR	UND	2	R\$ 6,07	R\$ 12,14
71	Caneta esferogr.cristal c/esfera de tungstênio de 1.0mm; ponteira: prolipropileno na cor da tinta; tubo da carga: polipropileno transparente; corpo: formato hexagonal transparente em poliestireno, medindo 140mm s/tampa, c/furo no corpo; tampa: polipropileno na cor da tinta, c/furo anti-asfíxiante e clip p/fixação no bolso; tampinha: polietileno na cor da tinta; tinta: base de solventes, corantes e resinas aditivas (atóxica) nas cores azul, preta e vermelha; cx.c/50un	UND	56	R\$ 48,26	R\$ 2.702,56
72	Caneta esferogr.cristal c/esfera de tungstênio de 1.0mm; ponteira: prolipropileno na cor da tinta; tubo da carga: polipropileno transparente; corpo: formato hexagonal transparente em poliestireno, medindo 140mm s/tampa, c/furo no corpo; tampa: polipropileno na cor da tinta, c/furo anti-asfíxiante e clip p/fixação no bolso; tampinha: polietileno na cor da tinta; tinta: base de solventes, corantes e resinas	UND	14	R\$ 48,26	R\$ 675,64



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

	aditivas (atóxica) nas cores azul, preta e vermelha; cx.c/50un. - CR				
73	Caneta hidrográfica c/ponta de 4mm; tinta atóxica azul, preta e vermelha - CP	UND	40	R\$ 4,09	R\$ 163,60
74	Caneta hidrográfica c/ponta de 4mm; tinta atóxica azul, preta e vermelha - CR	UND	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
75	Caneta hidrográfica jumbo; estojo c/12 cores sortidas - CP	UND	48	R\$ 17,63	R\$ 846,24
76	Caneta hidrográfica jumbo; estojo c/12 cores sortidas - CR	UND	12	R\$ 17,63	R\$ 211,56
77	Caneta hidrográfica; estojo c/12 cores; cx.c/12 estojos	UND	196	R\$ 13,64	R\$ 2.673,44
78	Caneta hidrográfica; estojo c/12 cores sortidas - CR	UND	24	R\$ 13,64	R\$ 327,36
79	Capa plástica; formato: A4; fumê e transparente; pct. c/100un	UND	12	R\$ 65,83	R\$ 789,96
80	Capa plástica; formato: A4; fumê e transparente; pct. c/100un - CR	UND	3	R\$ 65,83	R\$ 197,49
81	Cartolina escolar; medidas mínimas: 50X66cmX140g/m2; diversas cores - CP	UND	560	R\$ 1,05	R\$ 588,00
82	Cartolina escolar; medidas mínimas: 50X66cmX140g/m2; diversas cores - CR	UND	140	R\$ 1,05	R\$ 147,00
83	CD-R gravável capacidade p/80min 700mb	UND	40	R\$ 2,02	R\$ 80,80
84	CD-R gravável; capacidade: 80min, 700mb - CR	UND	10	R\$ 2,02	R\$ 20,20
85	Clips metálicos 2/0; cx.c/500g - CP	UND	32	R\$ 11,45	R\$ 366,40
86	Clips metálicos 2/0; cx.c/500g - CR	UND	8	R\$ 11,45	R\$ 91,60
87	Clips metálicos 3/0 cx.c/500g	UND	16	R\$ 11,45	R\$ 183,20
88	Clips metálicos 3/0; cx.c/500g - CR	UND	4	R\$ 11,45	R\$ 45,80
89	Clips metálicos 6/0 cx.c/500g	UND	16	R\$ 11,45	R\$ 183,20
90	Clips metálicos 6/0; cx.c/500g - CR	UND	4	R\$ 11,45	R\$ 45,80
91	Clips para convite; nº 5; cores: caixa c/dourados, cx.c/niquelados e caixa c/cores sortidas; cx.c/100un - CP	UND	5	R\$ 6,18	R\$ 30,90
92	Clips para convite; nº 5; cores: caixa c/dourados, cx.c/niquelados e caixa c/cores sortidas; cx.c/100un - CR	UND	1	R\$ 6,18	R\$ 6,18
93	Cola Bastão CP	UND	160	R\$ 5,53	R\$ 884,80
94	Cola Bastão 20g CR	UND	40	R\$ 5,53	R\$ 221,20
95	Cola colorida c/6 potes em cores sortidas frasco c/25g	UND	16	R\$ 9,07	R\$ 145,12
96	Cola colorida c/6 frascos; cores sortidas; frasco c/25g - CR	UND	4	R\$ 9,07	R\$ 36,28
97	Cola de silicone transparente p/artesanato; frasco 60ml/51g - CP	UND	16	R\$ 12,52	R\$ 200,32
98	Cola de silicone transparente p/artesanato; frasco 60ml/51g - CR	UND	4	R\$ 12,52	R\$ 50,08
99	Cola escolar branca; frasco c/90g - CP	UND	480	R\$ 3,06	R\$ 1.468,80
100	Cola escolar branca; frasco c/90g - CR	UND	120	R\$ 3,06	R\$ 367,20
101	Cola escolar branca; frasco c/1kg - CP	UND	72	R\$ 17,66	R\$ 1.271,52
102	Cola escolar branca; frasco c/1kg - CR	UND	18	R\$ 17,66	R\$ 317,88
103	Cola glitter;frasco c/23g individual, diversas cores CP	UND	48	R\$ 9,30	R\$ 446,40
104	Cola Gliter; frasco c/23g, individual, diversas cores CR	UND	12	R\$ 9,30	R\$ 111,60
105	Cola p/Eva e isopor; frasco c/90g - CP	UND	8	R\$ 7,05	R\$ 56,40
106	Cola p/Eva e isopor; frasco c/90g - CR	UND	2	R\$ 7,05	R\$ 14,10
107	Cola quente fina em bastão; medidas aproxim.: 7,5mmX 30cm; pct.c/1kg	UND	480	R\$ 0,82	R\$ 393,60
108	Cola quente fina em bastão; refil c/medidas aproxim.de 7,5mmX 30cm - CR	UND	120	R\$ 0,82	R\$ 98,40
109	Cola quente grossa em bastão; medidas aproxim.: 11,2mmX30cm; pct.c/1kg	UND	320	R\$ 1,38	R\$ 441,60
110	Cola quente grossa em bastão; refil c/medidas aproxim.de 11,2mmX30cm - CR	UND	80	R\$ 1,38	R\$ 110,40
111	Contracapa plástica; formato A4; preta; pct.c/100un	UND	10	R\$ 63,32	R\$ 633,20
112	Contracapa plástica; formato A4; preta; pct.c/100un - CR	UND	2	R\$ 63,32	R\$ 126,64
113	Corretivo líquido; frasco c/18ml - CP	UND	96	R\$ 2,87	R\$ 275,52
114	Corretivo líquido; frasco c/18ml - CR	UND	24	R\$ 2,87	R\$ 68,88
115	DVD-R gravável capacidade p/120min 4,7gb	UND	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
116	DVD-R gravável; capacidade: 120min, 4,7gb - CR	UND	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
117	Elástico em borracha natural; amarelo; nº 18; pct.c/2200 un, 1kg	UND	16	R\$ 64,94	R\$ 1.039,04
118	Elástico em borracha natural; amarelo; nº 18; pct.c/2200un - CR	UND	4	R\$ 64,94	R\$ 259,76
119	Envelope ofício; branco; medidas exatas: 114X229mmX 75g/m2; s/RPC - CP	UND	720	R\$ 0,24	R\$ 172,80
120	Envelope ofício; branco; medidas exatas: 114X229mmX 75g/m2; s/RPC - CR	UND	180	R\$ 0,24	R\$ 43,20
121	Envelope plástico de polietileno; cristal; 4 furos; medidas exatas: ofício,	UND	6	R\$ 129,06	R\$ 774,36



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

	240X330mm, médio, espessura 0,1mm; cx.c/600un				
122	Envelope plástico de polietileno; cristal; 4 furos; medidas exatas: ofício, 240X330mm (médio), espessura de 0,1mm; cx.c/600un - CR	UND	1	R\$ 129,06	R\$ 129,06
123	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 229X 324mmX80g/m2 - CP	UND	800	R\$ 0,43	R\$ 344,00
124	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 229X 324mmX80g/m2 - CR	UND	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
125	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 240X 340mmX80g/m2 - CP	UND	640	R\$ 0,50	R\$ 320,00
126	Envelope saco kraft ouro; medidas exatas: 240X 340mmX80g/m2 - CR	UND	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
127	Espiral preto; espessura: 9mm, p/encadernar até 50 fls; pct.c/100un - CP	UND	7	R\$ 18,40	R\$ 128,80
128	Espiral preto; espessura: 9mm, p/encadernar até 50 fls; pct.c/100un - CR	UND	1	R\$ 18,40	R\$ 18,40
129	Espiral preto; espessura: 20mm, p/encadernar até 120 fls; pct.c/080un	UND	7	R\$ 32,34	R\$ 226,38
130	Espiral preto; espessura: 20mm, p/encadernar até 120 fls; pct.c/080un - CR	UND	1	R\$ 32,34	R\$ 32,34
131	Espiral preto; espessura: 33mm, p/encadernar até 250 fls; pct.c/027un	UND	8	R\$ 35,33	R\$ 282,64
132	Espiral preto; espessura: 33mm, p/encadernar até 250 fls; pct.c/027un - CR	UND	2	R\$ 35,33	R\$ 70,66
133	Espiral preto; espessura: 40mm, p/encadernar até 350 fls; pct.c/018un	UND	8	R\$ 37,56	R\$ 300,48
134	Espiral preto; espessura: 40mm, p/encadernar até 350 fls; pct.c/018un - CR	UND	2	R\$ 37,56	R\$ 75,12
135	Estilete p/lâmina: medida exata: 9mm, estreita - CP	UND	28	R\$ 3,61	R\$ 101,08
136	Estilete p/lâmina: medida exata: 9mm, estreita - CR	UND	7	R\$ 3,61	R\$ 25,27
137	Etiqueta autoadesiva branca; medidas exatas: 279,4X 215,9mm; 1 etiqueta por folha; cx.c/100un	UND	8	R\$ 57,75	R\$ 462,00
138	Etiqueta autoadesiva branca; medidas exatas: 279,4X 215,9mm; 1 etiqueta por folha; cx.c/100un - CR	UND	2	R\$ 57,75	R\$ 115,50
139	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas - CP	UND	800	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
140	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas - CR	UND	200	R\$ 2,17	R\$ 434,00
141	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com bolinhas (poá); pct.c/5un - CP	UND	80	R\$ 27,10	R\$ 2.168,00
142	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com bolinhas (poá); pct.c/5un - CR	UND	20	R\$ 27,10	R\$ 542,00
143	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com glitter; pct.c/5un - CP	UND	80	R\$ 26,11	R\$ 2.088,80
144	EVA; medidas: 40X60cm, 1,5mm até 1,8mm de espessura; diversas cores lisas com glitter; pct.c/5un - CR	UND	20	R\$ 26,11	R\$ 522,20
145	Extrator de grampos tipo espátula; aço zincado - CP	UND	24	R\$ 2,69	R\$ 64,56
146	Extrator de grampos tipo espátula; aço zincado - CR	UND	6	R\$ 2,69	R\$ 16,14
147	Extrator de grampo tipo piranha para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - CP	UND	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
148	Extrator de grampo tipo piranha para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - CR	UND	2	R\$ 6,09	R\$ 12,18
149	Fita adesiva transparente; medidas exatas: 12mmX50m - CP	UND	60	R\$ 1,87	R\$ 112,20
150	Fita adesiva transparente; medidas exatas: 12mmX50m - CR	UND	15	R\$ 1,87	R\$ 28,05
151	Fita adesiva transparente; medidas exatas: 48mmX50m - CP	UND	175	R\$ 4,29	R\$ 750,75
152	Fita adesiva transparente; medidas exatas: 48mmX50m - CR	UND	35	R\$ 4,29	R\$ 150,15
153	Fita Adesiva Dupla Face em polipropileno; medidas exatas: 18mmX30cm CP	UND	48	R\$ 9,17	R\$ 440,16
154	Fita Adesiva Dupla Face em polipropileno; medidas exatas: 18mmX30cm CR	UND	12	R\$ 9,17	R\$ 110,04
155	Fita adesiva crepe; medidas exatas: 18mmX50m - CP	UND	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80
156	Fita adesiva crepe; medidas exatas: 18mmX50m - CR	UND	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
157	Fita de Cetim, rolo com 10mx7mm, diversas cores CP	UND	10	R\$ 17,27	R\$ 172,70
158	Fita de Cetim, rolo com 10mx7mm diversas cores CR	UND	2	R\$ 17,27	R\$ 34,54
159	Fragmentadora de papel, CD, DVD e cartão; fragmenta até 15fls de 75g/m2 em partículas de 3,9X44mm; 110v; chave seletora c/posições off, auto e reverso; cesto: 28L, abertura de 220mm; medidas exatas: 370X280X 640mm c/cesto; peso exato: 9,3kg c/cesto	UND	1	R\$ 1.393,49	R\$ 1.393,49
160	Giz de cêra curto; estojo c/15 cores; cx.c/12un	UND	32	R\$ 36,30	R\$ 1.161,60
161	Giz de cera curto; estojo c/15 cores; cx.c/12un - CR	UND	8	R\$ 36,30	R\$ 290,40
162	Giz escolar branco atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico) e água; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas exatas: 83X11mm cada palito; peso: 250g cada caixinha.	UND	8	R\$ 118,24	R\$ 945,92
163	Giz escolar branco atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico) e água; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas exatas: 83X11mm cada palito; peso: 250g cada caixinha. - CR	UND	2	R\$ 118,24	R\$ 236,48



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

164	Giz escolar colorido atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico), água e corantes orgânicos; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas exatas: 83X11mm cada palito; peso: 250g cada caixinha	UND	8	R\$ 166,74	R\$ 1.333,92
165	Giz escolar colorido atóxico; composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico), água e corantes orgânicos; antialérgico; cx.c/30 caixinhas de 50 palitos; medidas exatas: 83X11mm cada palito; peso: 250g cada caixinha - CR	UND	2	R\$ 166,74	R\$ 333,48
166	Grampeador metálico de mesa p/grampos 23/6,23/8,23/10 e 23/13mm; medida mínima:28cm de comprim; deve permitir grampear até 100f de 75g/m	UND	20	R\$ 88,49	R\$ 1.769,80
167	Grampeador metálico de mesa p/grampos 23/6,23/8,23/10 e 23/13mm; medida mínima: 28cm de comprim.;deve permitir grampear até 100f de 75g/m.CR	UND	5	R\$ 88,49	R\$ 442,45
168	Grampeador Metálico de mesa p/grampos 26/6mm; medida mínima:12cm de compr.;deve permitir grampear até 25f de 75/gm.	UND	32	R\$ 37,05	R\$ 1.185,60
169	Grampeador metálico de mesa p/grampos 26/6mm;medida mínima:12cm de compri.;deve permitir grampear até 25f de 75/m. CR	UND	8	R\$ 37,05	R\$ 296,40
170	Grampo 26X6mm p/grampeador cx.c/5000un	UND	52	R\$ 6,47	R\$ 336,44
171	Grampo galvan.26X6mm p/grampeador; cx. c/5000un - CR	UND	13	R\$ 6,47	R\$ 84,11
172	Grampo galvan 26x8mm p/ grampeador; cx c/ 5000 CP	CX	40	R\$ 13,11	R\$ 524,40
173	Grampo galvan 26x8mm p/ grampeador; cx c/5000 unCR	UND	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
174	Grampeador metálico de mesa p/grampos 26/6mm medindo 20cm de comprimento no mínimo, p/grampear até 25f de 75g/m2	UND	16	R\$ 18,59	R\$ 297,44
175	Grampo galvan.23X8mm p/grampeador; cx. c/5000un - CR	UND	4	R\$ 18,59	R\$ 74,36
176	Grampo Trilho de Metal cx c/50un CP	CX	16	R\$ 13,44	R\$ 215,04
177	Grampo Trilho de metal,cx c/50un CR	CX	4	R\$ 13,44	R\$ 53,76
178	Identificador horizontal plástico (crachá) c/jacaré e cordão; cristal; medidas exatas: 70x100mm - CP	UND	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20
179	Identificador horizontal plástico (crachá) c/jacaré e cordão; cristal; medidas exatas: 70x100mm - CR	UND	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
180	Índice telefônico profissional comercial; capa: couro sintético, preta; miolo: papel off-set de 75 g/m²; 128 folhas; capacidade aproximada de anotações: 1700 endereços; 6000 telefones; medidas exatas: 152X230mm - CP	UND	8	R\$ 29,86	R\$ 238,88
181	Índice telefônico profissional comercial; capa: couro sintético, preta; miolo: papel off-set de 75 g/m²; 128 folhas; capacidade aproximada de anotações: 1700 endereços; 6000 telefones; medidas exatas: 152X230mm - CR	UND	2	R\$ 29,86	R\$ 59,72
182	Isopor em placa; 50X100cm; espessura de 20mm - CP	UND	32	R\$ 6,33	R\$ 202,56
183	Isopor em placa; 50X100cm; espessura de 20mm - CR	UND	8	R\$ 6,33	R\$ 50,64
184	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 12X250mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - CP	UND	3	R\$ 8,94	R\$ 26,82
185	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 12X250mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - CR	UND	1	R\$ 8,94	R\$ 8,94
186	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 18X390mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - CP	UND	3	R\$ 13,61	R\$ 40,83
187	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 18X390mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - CR	UND	1	R\$ 13,61	R\$ 13,61
188	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 32X510mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - CP	UND	3	R\$ 17,89	R\$ 53,67
189	Laço fácil p/embalagens de presentes; medidas aprox.: 32X510mm; diversas cores e estampas; pct.c/10un - CR	UND	1	R\$ 17,89	R\$ 17,89
190	Lápis de cor longo; sextavado; plastificado; atóxico; estojo c/12 cores; pct.c/12 estojos	UND	52	R\$ 84,99	R\$ 4.419,48
191	Lápis de cor longo; sextavado; plastificado; atóxico; estojo c/12 cores; pct.c/12 estojos - CR	UND	13	R\$ 84,99	R\$ 1.104,87
192	Lápis preto; grafite; sextavado; HB; cx.c/144un	UND	64	R\$ 63,69	R\$ 4.076,16
193	Lápis preto; grafite; sextavado; HB; cx.c/144un - CR	UND	16	R\$ 63,69	R\$ 1.019,04
194	Livro de ponto; formato ofício; capa dura; 4 assinaturas diárias; 100f - CP	UND	12	R\$ 20,39	R\$ 244,68
195	Livro de ponto; formato ofício; capa dura; 4 assinaturas diárias; 100f - CR	UND	3	R\$ 20,39	R\$ 61,17
196	Livro p/atas; formato ofício; capa: dura, preta; sem margem; 100f - CP	UND	16	R\$ 13,68	R\$ 218,88
197	Livro p/atas; formato ofício; capa: dura, preta; sem margem; 100f - CR	UND	4	R\$ 13,68	R\$ 54,72
198	Livro p/protocolar correspondências; formato 1/4; capa dura; 100f - CP	UND	12	R\$ 14,29	R\$ 171,48
199	Livro p/protocolar correspondências; formato 1/4; capa dura; 100f - CR	UND	3	R\$ 14,29	R\$ 42,87
200	Manta magnética adesivada; formato A4 c/0,3mm de espessura - CP	UND	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
201	Manta magnética adesivada; formato A4 c/0,3mm de espessura - CR	UND	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
202	Marcador p/quadro branco; azul, preto e vermelho	UND	40	R\$ 7,28	R\$ 291,20
203	Marcador p/quadro branco; azul, preto e vermelho - CR	UND	10	R\$ 7,28	R\$ 72,80



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

204	Marcador permanente p/CD e DVD; ponta fina de 1mm; azul, preto e vermelho - CP	UND	48	R\$ 6,01	R\$ 288,48
205	Marcador permanente p/CD e DVD; ponta fina de 1mm; azul, preto e vermelho - CR	UND	12	R\$ 6,01	R\$ 72,12
206	Marcador permanente p/CD e DVD; ponta grossa de 2mm; azul, preto e vermelho - CP	UND	64	R\$ 6,06	R\$ 387,84
207	Marcador permanente p/CD e DVD; ponta grossa de 2mm; azul, preto e vermelho - CR	UND	16	R\$ 6,06	R\$ 96,96
208	Molha Dedo, 12g CP	UND	28	R\$ 4,74	R\$ 132,72
209	Molha Dedo, 12g CR	UND	7	R\$ 4,74	R\$ 33,18
210	Papel cartão; medidas mínimas: 48X66cmX210g/m2; diversas cores lisas - CP	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00
211	Papel cartão; medidas mínimas: 48X66cmX210g/m2; diversas cores lisas - CR	UND	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
212	Papel celofane; medidas mínimas: 80X80cm; diversas cores lisas	UND	80	R\$ 1,72	R\$ 137,60
213	Papel celofane; medidas mínimas: 80X80cm; diversas cores lisas - CR	UND	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
214	Papel colorset (offset); medidas mínimas: 48X66cm; diversas cores lisas	UND	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
215	Papel colorset (offset); medidas mínimas: 48X66cm; diversas cores lisas - CR	UND	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
216	Papel crepom medindo aproximadamente 48cmX2m diversas cores	UND	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
217	Papel crepom; medidas mínimas: 48cmX2m; diversas cores lisas - CR	UND	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
218	Papel de seda; medida aprox.: 48X60cm; várias cores lisas - CP	UND	48	R\$ 0,28	R\$ 13,44
219	Papel de seda; medida aprox.: 48X60cm; várias cores lisas - CR	UND	12	R\$ 0,28	R\$ 3,36
220	Papel fotográfico; formato A4; 180g/m2; branco brilhante - CP	UND	120	R\$ 16,17	R\$ 1.940,40
221	Papel fotográfico; formato A4; 180g/m2; branco brilhante - CR	UND	30	R\$ 16,17	R\$ 485,10
222	Papel kraft natural; medidas exatas: bobina c/60cmX 200mX80g/m2 - CP	UND	8	R\$ 91,99	R\$ 735,92
223	Papel kraft natural; medidas exatas: bobina c/60cmX 200mX80g/m2 - CR	UND	2	R\$ 91,99	R\$ 183,98
224	Papel manteiga; medida aprox.: 50X70cm - CP	UND	48	R\$ 0,62	R\$ 29,76
225	Papel manteiga; medida aprox.: 50X70cm - CR	UND	12	R\$ 0,62	R\$ 7,44
226	Papel micro ondulado; medidas mínimas: 50X80cm; pct.c/10un; diversas cores lisas - CP	UND	12	R\$ 24,89	R\$ 298,68
227	Papel micro ondulado; medidas mínimas: 50X80cm; pct.c/10un; diversas cores lisas - CR	UND	3	R\$ 24,89	R\$ 74,67
228	Papel sulfite; branco; formato A4 c/75g/m2; pct.c/500fls; cx.c/10 pcts.	UND	72	R\$ 226,74	R\$ 16.325,28
229	Papel sulfite; branco; formato A4 c/75g/m2; pct.c/500fls; cx.c/10 pcts - CR	UND	18	R\$ 226,74	R\$ 4.081,32
230	Papel Sulfite; branco; formato A4 c/180g/m pacote c/50 fls CP	UND	25	R\$ 20,03	R\$ 500,75
231	Papel Sulfite; branco; formato A4 c/180g/m, pct c/50fls CR	UND	7	R\$ 20,03	R\$ 140,21
232	Papel termosensível p/fax rolo medindo 215mmX30m	UND	40	R\$ 15,54	R\$ 621,60
233	Papel termosensível p/fax; medidas exatas: rolo c/215mmX30m - CR	UND	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
234	Papel vergê formato A4 180g/m2 diversas cores cx.c/50un	UND	20	R\$ 18,77	R\$ 375,40
235	Papel vergê; formato A4 c/180g/m2; diversas cores; cx.c/50un - CR	UND	5	R\$ 18,77	R\$ 93,85
236	Pasta aba elástico em cartão duplex; reforçada com ilhós; formato ofício; diversas cores lisas - CP	UND	240	R\$ 3,21	R\$ 770,40
237	Pasta aba elástico em cartão duplex; reforçada com ilhós; formato ofício; diversas cores lisas - CR	UND	60	R\$ 3,21	R\$ 192,60
238	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; s/lombo; diversas cores lisas - CP	UND	400	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
239	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; s/lombo; diversas cores lisas - CR	UND	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
240	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 35mm; diversas cores lisas - CP	UND	16	R\$ 4,59	R\$ 73,44
241	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 35mm; diversas cores lisas - CR	UND	4	R\$ 4,59	R\$ 18,36
242	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 55mm; diversas cores lisas - CP	UND	16	R\$ 5,46	R\$ 87,36
243	Pasta aba elástico polionda; formato ofício; lombo de 55mm; diversas cores lisas - CR	UND	4	R\$ 5,46	R\$ 21,84
244	Pasta catálogo c/visor; 50 envelopes plásticos de polietileno; cristal; c/espessura 0,1mm (médio); formato ofício; preta - CP	UND	8	R\$ 18,92	R\$ 151,36
245	Pasta catálogo c/visor; 50 envelopes plásticos de polietileno; cristal; c/espessura 0,1mm (médio); formato ofício; preta - CR	UND	2	R\$ 18,92	R\$ 37,84
246	Pasta em cartão duplex c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - CP	UND	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
247	Pasta em cartão duplex c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - CR	UND	50	R\$ 2,76	R\$ 138,00
248	Pasta em polipropileno c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - CP	UND	56	R\$ 2,86	R\$ 160,16



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

249	Pasta em polipropileno c/grampo trilho; formato ofício; diversas cores lisas - CR	UND	14	R\$ 2,86	R\$ 40,04
250	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 12 divisórias; fumê e cristal - CP	UND	3	R\$ 26,85	R\$ 80,55
251	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 12 divisórias; fumê e cristal - CR	UND	1	R\$ 26,85	R\$ 26,85
252	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 31 divisórias; fumê e cristal - CP	UND	12	R\$ 46,89	R\$ 562,68
253	Pasta em polipropileno sanfonada c/elástico; formato A4; 31 divisórias; fumê e cristal - CR	UND	3	R\$ 46,89	R\$ 140,67
254	Pasta registradora AZ em cartão de 2mm; formato ofício; lombo largo; cor tigrada - CP	UND	128	R\$ 12,55	R\$ 1.606,40
255	Pasta registradora AZ em cartão de 2mm; formato ofício; lombo largo; cor tigrada - CR	UND	32	R\$ 12,55	R\$ 401,60
256	Pasta suspensa marmorizada plastificada; formato ofício; completa; cx.c/50un	UND	12	R\$ 138,74	R\$ 1.664,88
257	Pasta suspensa marmorizada plastificada; formato ofício; completa; cx.c/50un - CR	UND	3	R\$ 138,74	R\$ 416,22
258	PENDRIVE 16 GB	UND	28	R\$ 39,06	R\$ 1.093,68
259	Pen Drive 16gb CR	UND	7	R\$ 39,06	R\$ 273,42
260	Percevejo latonado cx.c/100un	UND	20	R\$ 3,98	R\$ 79,60
261	Percevejo latonado; cx.c/100un - CR	UND	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
262	Perfurador de papel 2 furos p/até 40fls	UND	12	R\$ 66,21	R\$ 794,52
263	Perfurador de papel; 2 furos; deve permitir perfurar até 40f - CR	UND	3	R\$ 66,21	R\$ 198,63
264	Perfuradora de papel p/encad.em espiral; permite perfurar até 15 folhas por vez; ajuste de margem e profundidade; gaveta p/depósito de resíduos	UND	2	R\$ 977,99	R\$ 1.955,98
265	Pincel atômico; azul, preto e vermelho - CP	UND	96	R\$ 5,47	R\$ 525,12
266	Pincel atômico; azul, preto e vermelho - CR	UND	24	R\$ 5,47	R\$ 131,28
267	Pincel nº 04; cabo amarelo; cerdas chatas - CP	UND	48	R\$ 2,47	R\$ 118,56
268	Pincel nº 04; cabo amarelo; cerdas chatas - CR	UND	12	R\$ 2,47	R\$ 29,64
269	Pincel nº 06; cabo amarelo; cerdas chatas - CP	UND	48	R\$ 2,66	R\$ 127,68
270	Pincel nº 06; cabo amarelo; cerdas chatas - CR	UND	12	R\$ 2,66	R\$ 31,92
271	Pincel nº 08; cabo amarelo; cerdas chatas - CP	UND	48	R\$ 2,96	R\$ 142,08
272	Pincel nº 08; cabo amarelo; cerdas chatas - CR	UND	12	R\$ 2,96	R\$ 35,52
273	Pincel nº 10; cabo amarelo; cerdas chatas - CP	UND	144	R\$ 3,61	R\$ 519,84
274	Pincel nº 10; cabo amarelo; cerdas chatas - CR	UND	36	R\$ 3,61	R\$ 129,96
275	Pincel nº 12; cabo amarelo; cerdas chatas - CP	UND	96	R\$ 4,84	R\$ 464,64
276	Pincel nº 12; cabo amarelo; cerdas chatas - CR	UND	24	R\$ 4,84	R\$ 116,16
277	Porta documentos c/aba; medidas exatas: 65X90mm; cristal - CP	UND	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
278	Porta documentos c/aba; medidas exatas: 65X90mm; cristal - CR	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
279	Prancheta em acrílico c/ prendedor de metal; formato ofício CP	UND	24	R\$ 14,67	R\$ 352,08
280	Prancheta em acrílico c/prendedor de metal; formato ofício CR	UND	6	R\$ 14,67	R\$ 88,02
281	Quadro Branco c/moldura de alumínio,120cmx90cm CP	UND	8	R\$ 119,46	R\$ 955,68
282	Quadro Branco c/moldura de alumínio,120cmx90cm CR	UND	2	R\$ 119,46	R\$ 238,92
283	Quadro de aviso c/moldura de alumínio e vidro 100cmx60cm CP	UND	8	R\$ 207,49	R\$ 1.659,92
284	Quadro de Aviso c/moldura de alum. e vidro,100cmx60cm CR	UND	2	R\$ 207,49	R\$ 414,98
285	Refil para apagador de quadro bco CP	UND	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
286	Refil para apagador de quadro bco CR	UND	2	R\$ 12,86	R\$ 25,72
287	Refiladora de papel c/corte rotativo; permite refilar papel até formato A3 em até 5 folhas por vez; base em metal	UND	1	R\$ 334,74	R\$ 334,74
288	Régua em poliestireno; cristal; escala: 30cm; medidas aprox.: 3,5X31cmX3mm (ACE) - CP	UND	240	R\$ 2,11	R\$ 506,40
289	Régua em poliestireno; cristal; escala: 30cm; medidas aprox.: 3,5X31cmX3mm (ACE) - CR	UND	60	R\$ 2,11	R\$ 126,60
290	Saco poli transparente; medidas exatas: 11X20cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - CP	UND	8	R\$ 18,47	R\$ 147,76
291	Saco poli transparente; medidas exatas: 11X20cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - CR	UND	2	R\$ 18,47	R\$ 36,94
292	Saco poli transparente; medidas exatas: 15X22cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - CP	UND	8	R\$ 26,92	R\$ 215,36
293	Saco poli transparente; medidas exatas: 15X22cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - CR	UND	2	R\$ 26,92	R\$ 53,84



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

294	Saco poli transparente; medidas exatas: 30X45cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - CP	UND	8	R\$ 62,15	R\$ 497,20
295	Saco poli transparente; medidas exatas: 30X45cm; diversas cores, temas e estampas; pct.c/100un - CR	UND	2	R\$ 62,15	R\$ 124,30
296	Tempera guache c/6 frascos; cores sortidas; 15ml - CP	UND	80	R\$ 4,85	R\$ 388,00
297	Tempera guache c/6 frascos; cores sortidas; 15ml - CR	UND	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
298	Tesoura de uso geral; medida mínima: 210mm - CP	UND	32	R\$ 16,91	R\$ 541,12
299	Tesoura de uso geral; medida mínima: 210mm - CR	UND	8	R\$ 16,91	R\$ 135,28
300	Tesoura escolar em aço inox; c/régua; s/ponta; medida exata: 130mm; cx.c/30un	UND	360	R\$ 4,39	R\$ 1.580,40
301	Tesoura escolar em aço inox; c/régua; s/ponta; medida exata: 130mm - CR	UND	90	R\$ 4,39	R\$ 395,10
302	Tinta abastecedora de almofada de carimbo; frasco c/40ml; azul, preto e vermelho - CP	UND	16	R\$ 7,33	R\$ 117,28
303	Tinta abastecedora de almofada de carimbo; frasco c/40ml; azul, preto e vermelho - CR	UND	4	R\$ 7,33	R\$ 29,32
304	Tinta abastecedora de carimbo autoentintado; frasco c/40 ml; azul, preto e vermelho - CP	UND	24	R\$ 7,33	R\$ 175,92
305	Tinta abastecedora de carimbo autoentintado; frasco c/40 ml; azul, preto e vermelho - CR	UND	6	R\$ 7,33	R\$ 43,98
306	Tinta guache; frasco c/250ml; diversas cores foscas; cx. c/6un	UND	32	R\$ 34,06	R\$ 1.089,92
307	Tinta guache; frasco c/250ml; diversas cores foscas; cx. c/6un - CR	UND	8	R\$ 34,06	R\$ 272,48
308	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores c/glitter - CP	UND	96	R\$ 5,56	R\$ 533,76
309	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores c/glitter - CR	UND	24	R\$ 5,56	R\$ 133,44
310	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores foscas; cx.c12un	UND	192	R\$ 4,43	R\$ 850,56
311	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores foscas - CR	UND	48	R\$ 4,43	R\$ 212,64
312	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores metálicas - CP	UND	96	R\$ 5,55	R\$ 532,80
313	Tinta p/tecido; atóxica; frasco c/37ml; diversas cores metálicas - CR	UND	24	R\$ 5,55	R\$ 133,20
314	TNT; medidas: rolo de 50X140cm; diversas cores lisas - CP	UND	80	R\$ 89,49	R\$ 7.159,20
315	TNT; medidas: rolo de 50X140cm; diversas cores lisas - CR	UND	20	R\$ 89,49	R\$ 1.789,80
Total					R\$ 161.188,72

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- I) Os itens deverão ser ENTREGUES de acordo com o ANEXO I do edital, no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da Autorização da Secretaria requisitante;
- J) Os pedidos poderão ser feitos de forma fracionada.

Nova Fátima, 11 de Fevereiro de 2019.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. 0xx/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

Termo de contrato para aquisição de material de expediente e escolar para atender os departamentos e escolas municipais, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no **CNPJ/MF** Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrição Estadual nº. **xxxxxxxxxxxxx**, Inscrição Municipal nº. **xxxxxxxxxxxxx**, representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar para atender os departamentos e escolas municipais, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXX	XX	XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

Parágrafo Terceiro - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Parágrafo Quarto - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

- Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 1.999,90

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.635,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

107 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.498,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

25 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 416.892,66

26 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 42.181,86

27 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 40.823,24

04.122.0024.2008 – Manutenção da Capela Mortuária

52 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.120,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

59 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.300,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

66 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.420,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

73 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.600,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

80 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.100,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

86 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.240,00

04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis

90 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.650,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

99 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação

115 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 12.100,00

003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil

124 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.950,00

04 – DEPTO DE OBRS VIAÇÃO E SERV URBANOS

001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos

129 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

130 – 33.90.30.00.00 (01512) – Material de Consumo.....R\$ 22.048,00

15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial

135 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....R\$ 60.323,57



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
140 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 34.980,00
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviário	
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.982,00
15.452.0023.2026 – Manutenção do Departamento Rodoviário	
150 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 116.600,00
15.452.0023.2027 – Manutenção da Oficina/Pátio	
156 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 26.000,00
002 – SETOR DE OBRAS	
15.452.0023.2028 – Manutenção da Limpeza Pública	
162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 42.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0023.2029 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
168 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.600,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal	
172 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.950,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública	
174 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.367,00
175 – 33.90.30.00.00 (01507) – Material de Consumo.....	R\$ 26.500,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária	
179 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO	
12.361.0029.2033 – Manutenção do Convenio Merenda – PNAE	
183 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.480,00
184 – 33.90.30.00.00 (01111) – Material de Consumo.....	R\$ 84.630,74
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação	
186 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$ 119.778,00
12.361.0029.2036 – Manutenção do Convenio PNATE/PETE	
189 – 33.90.30.00.00 (01120) – Material de Consumo.....	R\$ 42.000,00
190 – 33.90.30.00.00 (01145) – Material de Consumo.....	R\$ 71.100,00
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
196 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$ 26.541,73
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
206 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 21.200,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
214 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 7.006,00
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
231 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 30.740,00
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
239 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....	R\$ 20.516,00
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
249 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 27.560,00
250 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
251 – 33.90.30.00.00 (03103) – Material de Consumo.....	R\$ 12.720,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
263 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.240,00
264 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
273 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.600,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
280 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
288 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 10.600,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
298 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
304 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.300,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
309 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.770,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
313 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.088,00
003 – SETOR DE TURISMO	
29.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo	
319 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.600,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
331 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 43.894,74
332 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 44.412,98
10.301.0008.2059 – Manutenção de Convênio FAE	
350 – 33.90.30.00.00 (01320) – Material de Consumo.....	R\$ 11.660,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
355 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 5.998,19
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
362 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.547,29
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
368 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.950,00
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
374 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 7.844,00
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saúde Bucal	
377 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 26.023,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
383 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$ 29.028,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúde	
386 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.480,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
390 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 4.600,00
391 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.300,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
396 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 10.988,95
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS	
401 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 6.600,00
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitária Municipal	
406 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 8.268,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
417 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.890,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

422 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$ 9.600,00
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistência Social	
431 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.710,57
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
440 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.890,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
445 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$ 8.100,00
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
450 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$ 2.540,00
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
459 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$ 26.593,07
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança	
468 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
476 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.420,00
08.243.0011.6007 – Convênio AFAl – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
479 – 33.90.30.00.00 (01712) – Material de Consumo.....	R\$ 19.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
483– 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
493 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.770,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
497 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.540,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
500 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.300,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
505 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
510 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.360,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Os itens deverão ser ENTREGUES de acordo com o ANEXO I do edital no prazo máximo de 24 horas após o recebimento da Autorização da Secretaria requisitante;
- J) Os pedidos poderão ser feitos de forma fracionada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento ajustado, do serviço efetivamente realizado;
- B) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a prestação dos serviços, dentro das normas do Contrato;
- C) Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- D) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos estabelecimentos municipais, para a realização dos serviços solicitados caso necessário;
- E) Solicitar os bens/produtos/serviços conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria/Comissão Organizadora (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- F) Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

- A) O prazo do presente instrumento contratual é até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- B) No curso da execução contratual caberão ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- C) A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- D) O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

- A) Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso ou demais condições estipuladas não cumpridas na prestação dos serviços contratados, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa, O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 017/2019**, nos termos e procedimentos ali especificados;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- B) Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- C) O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços realizados.
- D) Este ajuste poderá ser rescindido também, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se o serviço não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente e legalmente adotadas
- E) Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2018.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 017/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 017/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V Pregão Presencial nº. 017/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 017/2019-PMNF
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição de material de expediente e escolar para atender os departamentos e escolas municipais, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXX	XX	XX	XX	XX

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELE/FAX:	
E-MAIL P/ CONTATO:	
CNPJ:	
TITULAR OU REPRES:	
INSC. MUNICIPAL:	
INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE:	60 DIAS
LOCAL E DATA:	CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 017/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 017/2019

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 017/2019

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 017/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)